



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0219	20/FEV. 2017	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 20/FEV. 2017

Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 87 /2017.

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Sr. Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Dr. José Renato Nalini, acerca da possibilidade de viabilizar a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Barão de Monte Santo, no Município de Mococa/SP.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Dr. José Renato Nalini, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de viabilizar a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Barão de Monte Santo, localizada no Município de Mococa/SP.

Documentação anexa: Ofício nº. 027/2017 subscrito pela Diretora da E.E. Barão de Monte Santo, Sra. Miriam Raymundo da Silva, acompanhado pela planta e registro fotográfico do prédio da instituição de ensino.

Justificativa:-

Instalada em 1901 e fundada em 1911 no Município de Mococa, a conceituada e tradicional escola pública, E.E. Barão de Monte Santo, também de inestimável valor histórico-cultural, atende atualmente 523 estudantes divididos entre os Ensinos Fundamental II e Médio, contribuindo de maneira impar para a formação acadêmica e cidadã desses jovens.

Sendo uma das poucas instituições de ensino do Estado de São Paulo que não dispõem de quadra de esportes coberta, e segundo à Direção da Escola, o pedido já foi oficializado por diversas vezes junto às autoridades competentes, até o momento, não foi contemplada com essa imprescindível benfeitoria que influencia diretamente no aprendizado dos estudantes, por intermédio, da prática de atividades esportivas e recreativas, bem como no bem-estar de toda a comunidade escolar.

Ciente dos compromissos do nobre Secretário com a nossa Educação Paulista, e atendendo ao pedido da Direção da E.E. Barão de Monte Santo, apresento o requerimento e aguardo especial atenção para a consecução desse objetivo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Prof. Rincon - Vereador/PEN



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "BARÃO DE MONTE SANTO"



Mococa, 17 de outubro de 2016.

Ofício nº 027/2017

Assunto: Cobertura da quadra de esportes.

A direção da EE Barão de Monte Santo, em Mococa, Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista vem através deste, **solicitar a Vossa Excelência a cobertura da quadra de esportes** dessa conceituada escola pública do Estado de São Paulo, localizada no Município de Mococa- SP. A escola foi instalada em 1901 e fundada no ano de 1911, no período da primeira república. O prédio escolar foi Tombado pela CONDEPHAAT, em 29/07/2002, conforme Parecer do relator, Ata nº 1253.

Trata-se de uma escola- tipo, o prédio em que foi instalado, na Praça Adhemar de Barros – atrás da Igreja Matriz de Mococa, fez parte de um conjunto de projetos para 4 escolas, de autoria de Manuel Sabater, as custas do Estado de São Paulo. Sintetiza portanto, registros históricos da época da primeira República, significativos para memória cultural e histórica do nosso Estado.

Vale ressaltar que, por diversas vezes, já oficializamos esse pedido à Diretoria de São João da Boa Vista que também o encaminhou a Secretaria da Educação.

Hoje contamos com 523 alunos matriculados e com o apoio da comunidade para garantir a eficiência do processo ensino-aprendizagem, sendo a cobertura da quadra imprescindível aos educandos. Esta Unidade Escolar é uma das poucas no Estado de São Paulo sem quadra coberta. Ressaltamos ainda que a última reforma interna do prédio ocorreu em 1992.

Desde já agradecemos sua preciosa atenção e elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Miriam Raymundo da Silva
RG. 16.423.784
Diretor de Escola

Exmo. Sr.
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Secretaria da Educação de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-759/03
Processo 24.929/86

São Paulo, 3 de fevereiro de 2003.

Prezado Senhor,

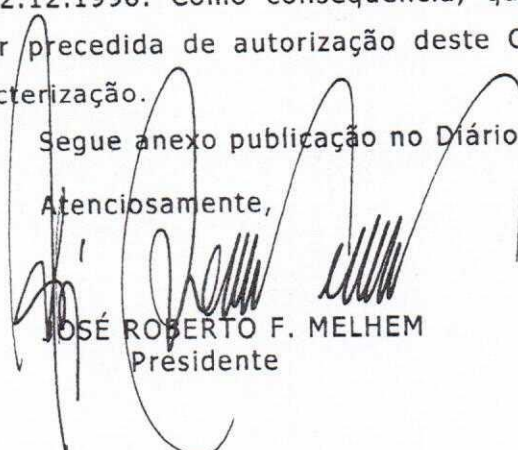
Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 29 de julho de 2002, Ata nº 1253, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento das escolas da 1ª República, onde a escola abaixo especificada encontra-se listada:

✓ EE Br. Monte Santo - Praça Ademar de Barros, nº 181

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo publicação no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Diretor da EE Br. Monte Santo
Praça Ademar de Barros, nº 181
MOCÓCA - SP
13730-000

/fcsml.-

CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Notificações

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 29.07.2002, Ata nº 1253, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento das 123 escolas a seguir listadas, construídas na 1ª República, pelo seu alto valor histórico na evolução educacional do Estado de São Paulo:

1. EE Oswaldo Cruz / Mooca
2. EE Prof. José de C. Camargo / GE Santos Dumont / Penha
3. ETE Carlos de Campos / Brás
4. EE Dom Pedro II / Perdizes
5. EE Romão Puggari / Brás
6. EE Mal. Floriano / Vila Mariana
7. EE Cons. Antônio Prado / Barra Funda
8. p.vago / GE Campos Salles
9. EE Amadeu Amaral / Belém
10. EE Pe. Anchieta / Brás
11. EE Pe. Antônio Vieira / Santana
12. EE Mal. Deodoro / Bom Retiro
13. EE Anhangueira / Lapa
- Mogi das Cruzes
14. EE Cel. Almeida
- Santo André
15. Museu / GE Prof. José Augusto de Azevedo Antunes
- Santos
16. EE Visc. São Leopoldo
17. EE Barnabé
18. EE Dr. Cesário Bastos
- Iguape
19. EE Vaz de Caminha
- Taubaté
20. EE Dr. Lopes Chaves
- Guaratinguetá
21. EE Dr. Flaminio Lessa
- Queluz
22. EMEF Cap. José Carlos de Oliveira Garcez
- São José dos Campos
23. EE Sant'anna do Parnaíba
- Aparecida
24. EE Chagas Pereira
- Cachoeira Paulista
25. EE Dr. Evangelista Rodrigues
- São Bento do Sapucaí
26. EMEF Cel. Ribeiro da Luz
- Santa Branca
27. EMEF Barão Santa Branca
- Cruzeiro
28. EE Dr. Arnolfo Azevedo
- Lorena
29. EE Conde Moreira Lima
- Caçapava
30. EE Ruy Barbosa
- Pindamonhangaba
31. EE Dr. Alfredo Pujol
- Avare
32. EE Matilde Vieira
- Tietê
33. EE Luiz Antunes
- São Manuel
34. EMEF Dr. Augusto Reis
- Itatinga
35. EMEF Paulo Thomaz da Silva
- Pereiras
36. EE Rozendo Duarte Lobo
- Itu
37. EE Convenção de Itu
- Sorocaba
38. EE Antonio Padilha / Prof. Aggeio Pereira do Amaral
- Tatuí
39. EE João Florêncio
40. EE Barão Surui
- Botucatu
41. EMEI Dr. Cardoso de Almeida
- Angatuba
42. EE Dr. Fortunato de Camargo
- Ribeira
43. prédio cedido à prefeitura / GE Digenes Ribeiro de Lima

- Araras
53. EE Cel. Justiniano Whitaker de Oliveira
- São João da Boa Vista
54. EE Cel. Joaquim José
- Rio Claro
55. EE Cel. Joaquim Salles
56. outros usos / GE Irineu Penteado
- Limeira
57. Biblioteca e Casa de Cultura / GE Cel. Flaminio Ferreira
- Mogi Mirim
58. EE Cel. Venâncio
59. EE Dr. Rodrigues Alves
- Mogi Guaçu
60. EE Pe. Armani
- Piracaia
61. EMEF Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha
- Itatiba
62. EMEF Cel. Julio Cesar
- Bragança
63. EMEF Dr. Jorge Tibiirica
- Tambau
64. EE Alfredo Guedes
- Joanópolis
65. EE Cel. João Ernesto Figueiredo
- Santa Bárbara
66. EE José Gabriel de Oliveira
- Jundiaí
67. EE Conde Parnaíba
68. Biblioteca Mun. Nelson Foot / GE Siqueira de Moraes
- Mooca
69. EE Barão Monte Santo
- Amparo
70. EE Rangel Pestana
- São Pedro
71. EMEF Gustavo Teixeira
- Caconde
72. EE Dr. Candido Lobo
- Porto Ferreira
73. EMEF Sud Menucci
- Santa Cruz das Palmeiras
74. EE Dr. Carlos Guimarães
- Brotas
75. EE Dona Francisca Ribeiro dos Reis
- Pedreira
76. EE Cel. João Pedro de Godoy Moreira
- Monte Mor
77. EE Cel. Domingos Ferreira
- Cordeirópolis
78. EE/EME Cel. José Levy
- Santa Cruz da Conceição
79. EE/EME Dr. Luis Narciso Gomes
- Serra Negra
80. EE Lourenço Franco de Oliveira
- Araraquara
81. Dir. Ensino / GE Carlos Batista Magalhães
82. EE Antonio Joaquim de Carvalho
- Ribeirão Preto
83. EE Dr. Guimarães Jr.
84. EE Dona Sinhá Junqueira
85. EE Ottoniel Mota
86. EE Fabio Barreto
- Jaboticabal
87. EE Cel. Vaz
- Itápolis
88. EE/EME Prof. Teófilo Pinto Camargo / Aureliano Franceschi
- Ituverava
89. EMEF Fabiano Alves de Freitas
- Orlândia
90. EE Cel. Francisco Orlando
- Cajuru
91. EE Dr. Mousart Alves da Silva
- Franca
92. EE Cel. Francisco Martins
- Sertãozinho
93. EMEF Prof. Anacleto Cruz
- Pitangueiras
94. EE Maria Falconi de Felício
- Ititinga
95. EE/EME Prof. Angelo Martino / Archangelo Martinelli
- Altinópolis
96. EMEF Cel. Joaquim da Cunha
- Descalvado
97. EMEF Cel. Tobias
- Matão
98. EE José Inocêncio da Costa
- Igarapava
99. EE Prof. Dantes
- Dourado
100. EE/EME Dr. Salles Jr. / Carlos José Botelho

- Bebedouro
105. EE Abilio Manoel
- Santa Rita do Passo Quatro
106. EMEF Francisco Ribeiro
- Monte Alto
107. EMEF Dr. Raul da Rocha Madeiros
- Serra Azul
108. EE Francisco Ferreira de Freitas
- Jau
109. EMEF Dr. Padua Salles
110. EE Major Prado
- Lençóis
111. EMEF Esperança de Oliveira
- Pederneiras
112. EMEF Eliazar Braga
- Agudos
113. EMEF Cel. Leite
- Bariri
114. EE Prof. Euclides Moreira da Silva
- Dois Córregos
115. EE Francisco Simões
- Bocaina
116. EMEF Dep. Leonidas Pacheco Ferreira
- Santa Adélia
117. EE Dr. Luiz Dumont
- Penápolis
118. EE Luiz Christostomo de Oliveira
- Piraju
119. EE Ataliba Leonel
- Fartura
120. EE Cel. Marcos Ribeiro
- Santa Cruz do Rio Pardo
121. Outros
122. EE Domingues da Silva
- Nazareth Paulista
123. EE Francisco Derosa

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 66 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 7.07.1985.

PUBLICADO

DOE 25/09/02
SEÇÃO I PAG. 50

Retificações de editais publicados no D.O. de 7, 8 e 9. 2002

Relativos ao tombamento de escolas da Primeira República, nos seguintes termos:

1. Itápolis
onde se lê: "88. EE/EME Prof. Teófilo Pinto Camargo/Aureliano Franceschi"
- Leia-se: "88. EE Prof. Júlio Ascânio Mellet"
2. Santa Cruz do Rio Pardo
Onde se lê: "121. Outros"
- Leia-se "121. Antiga Delegacia Regional de Ensino"
3. Sorocaba
Onde se lê: "38. EE Antônio Padilha/Prof. Aggeio Pereira do Amaral"
- Leia-se: "38. EE Antônio Padilha"

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA

Rua Gabriel Pinheiro, nº448 – Fone (0XX19) 3656-1519 – Mococa (SP)

Luis Sérgio Boarati
Tabelião



Maria Imaculada de Moraes Miquelin
Preposta Substituta

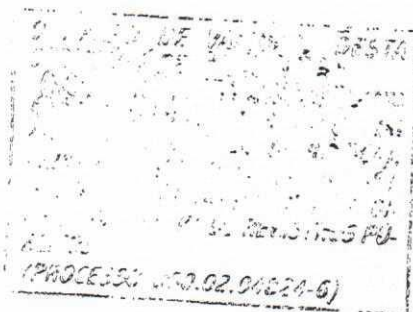
Sandra Maria Chiquino Melchiades
Preposta Escrevente

“C E R T I D ã O”

SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES,
Preposta Escrevente do OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS desta cidade e comarca
de MOCOCA, Estado de São Paulo, na forma da lei,
etc...

C E R T I F I C O = que atendendo a solicitação de pessoa interessada e que revendo os arquivos, livros e demais papéis do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, deles verificou CONSTAR que a **transcrição** sob o nº 1.731 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM) às fls. 117 do livro 3, tem o teor seguinte: “ **Nº. DE ORDEM**: 1.731. **DATA**: Setembro 10 = 1909. **CIRCUNSCRIÇÃO** Mococa. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO** Largo Marechal Deodoro. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES**. Uma área de terreno com 49 metros e 5 centímetros de frente por 80 m 45 cm da frente aos fundos e 49 e 5 cm nos fundos, confrontando pela frente com o Largo Marechal Deodoro, pelos fundos com a Rua: Prudente de Moraes, por um lado com a Rua Capitão José Caetano, antiga Rua da Liberdade e por centro com o terreno do capitão João Ferraz de Siqueira e sua mulher, tudo de acordo com a planta que ficou fazendo parte integrante da escriptura de aquisição. **NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE** A Fazenda do Estado de São Paulo. **NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE**. Câmara Municipal de Mococa. **TÍTULO**: Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO** Escriptura de Doação passada pelo 7º Tabelião de São Paulo, em 21 de Agosto de 1909, e devidamente confirmada perante o Juízo de Mococa, conforme carta expedida pelo Dr. José Vieira Barboza, em 27 de Agosto de 1909. **VALOR DO CONTRATO** 5.5000\$000. **CONDICÕES DO CONTRATO** O terreno doado e destinado a construção de um Grupo Escolar.

para
nar de
le um



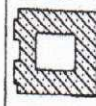
A presente cartão refere-se ao nome(s) do(a) candidato(a) e ao nome(s) do(a) candidato(a) suplente(s). O nome(s) do(a) candidato(a) deve ser escrito em letra de mão, no verso do cartão, em uma das grades no padrão 1-Sim, no (Prov. 11/03).



PRAÇA ADEMAR DE BARROS



PRAÇA ADEMAR DE BARROS



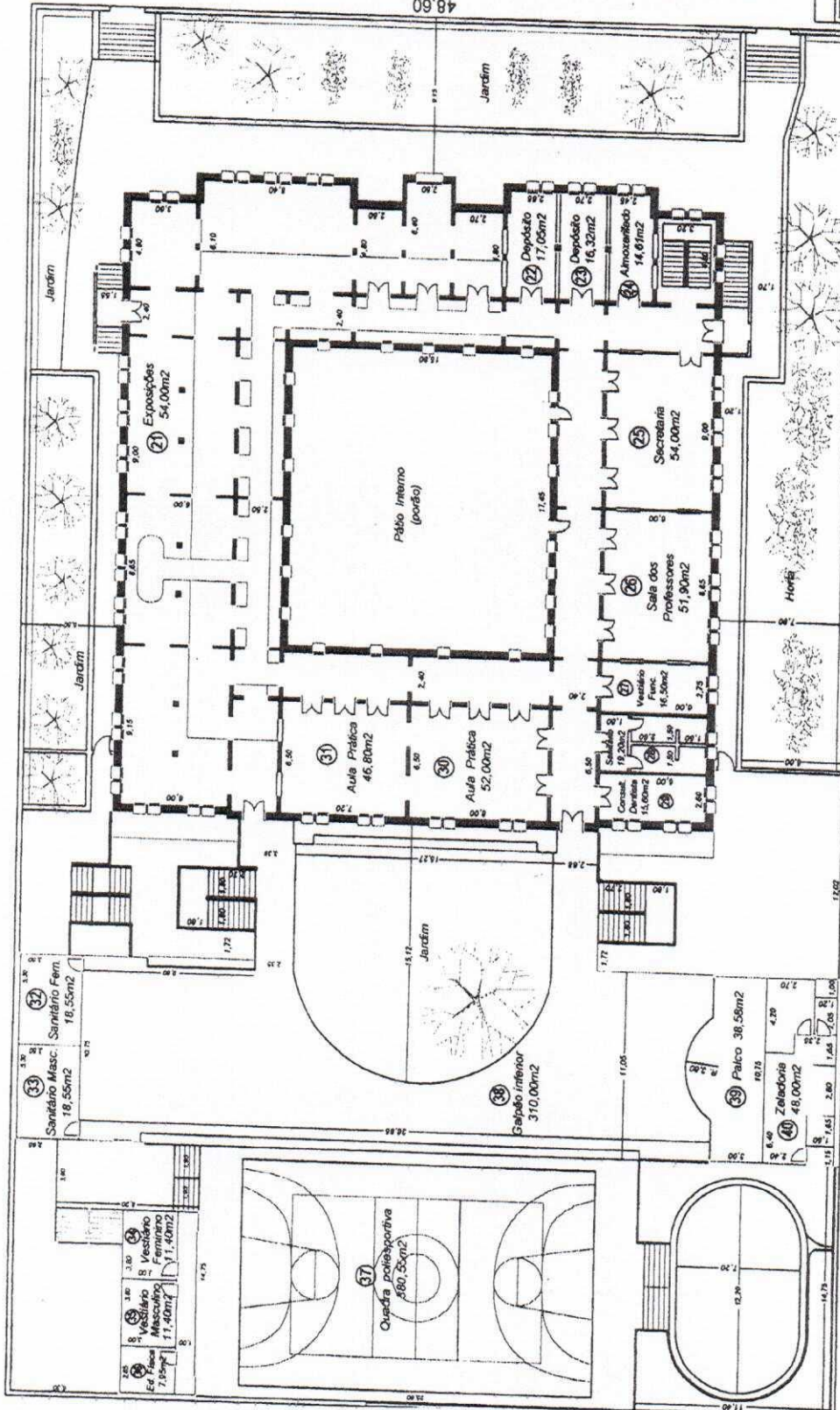
RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO

RUA PRUDENTE DE MORAES

Localização

Áreas:
Terreno..... 3.971,60 m²
Pav. Térreo..... 1.662,18 m²
Pav. Inferior (porão)..... 1.614,18 m²
Livre..... 2.309,42 m²

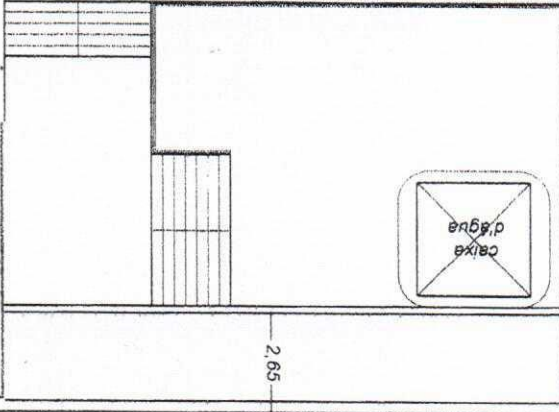
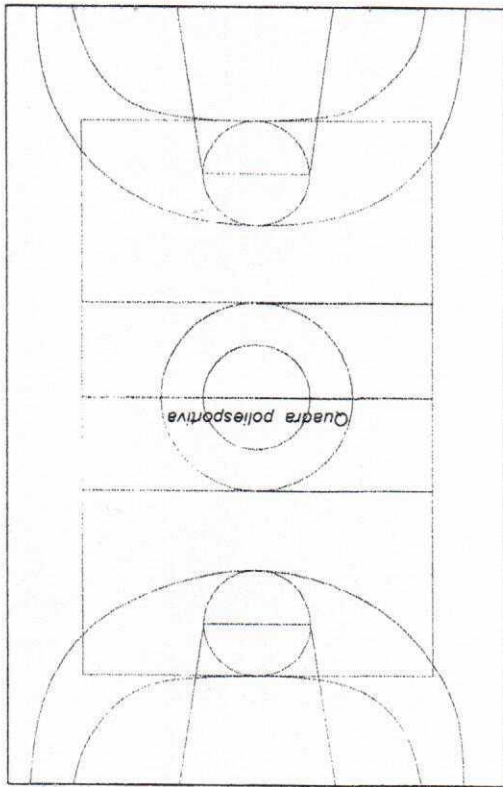
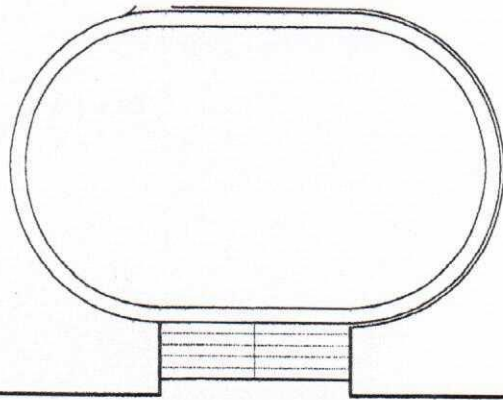
PROJETO		Escala
Projeto Arquitetônico - Planta do Pavimento Inferior		1:100
Nome	Escola Estadual "Bálio de Mello Sene"	
Proprietário	Governador do Estado de São Paulo	
Local	Praça Ademar de Barros, 181, s/n, Jd. Cap. José Caetano de Figueiredo	
Arquiteto	Carlos	Mococa-SP



Planta - Pavimento Inferior - esc. 1:100

81,72

48,60



1,00

29,55

4,40

2,65

18
Galpão tênis
76,25m²

17
Refeitório
118,25m²

16
Cozinha
27,50m²

15
Dispensa
19,14m²

10,75

6,25

4,35

19
Sala de Vídeo
50,85m²

20
Biblioteca
67,45m²

5,80

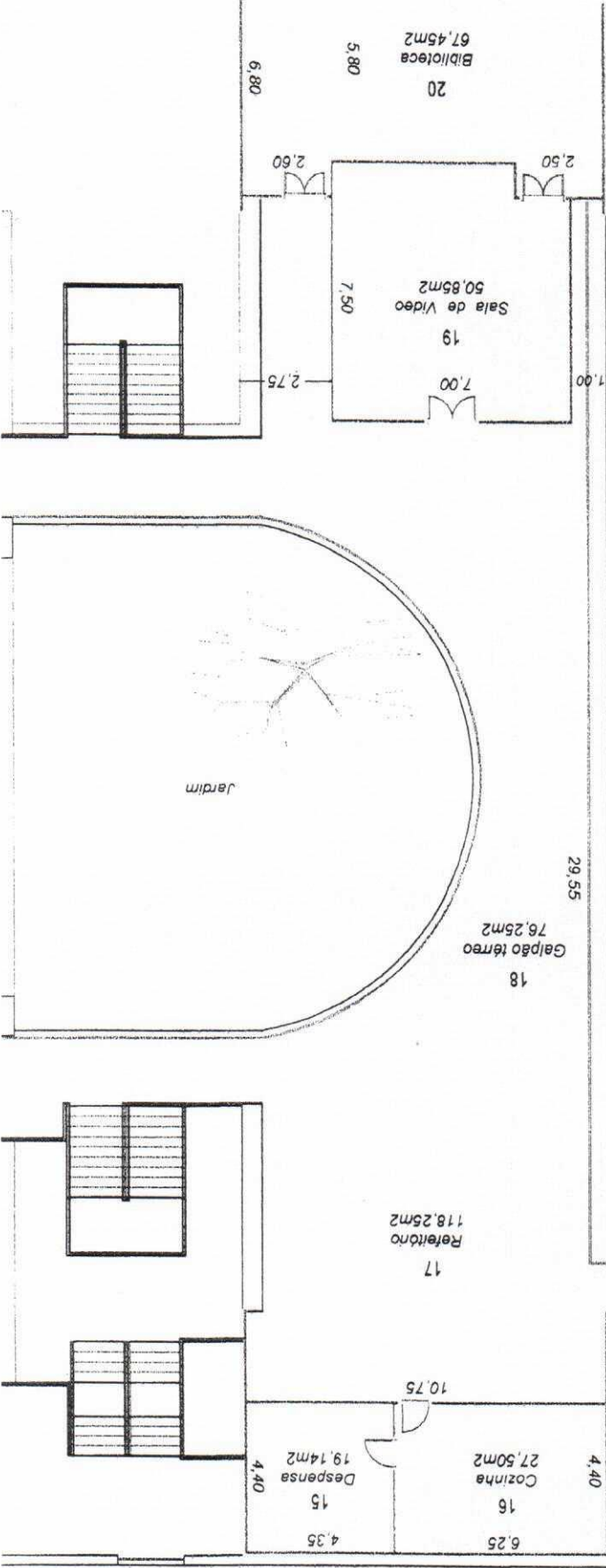
7,50

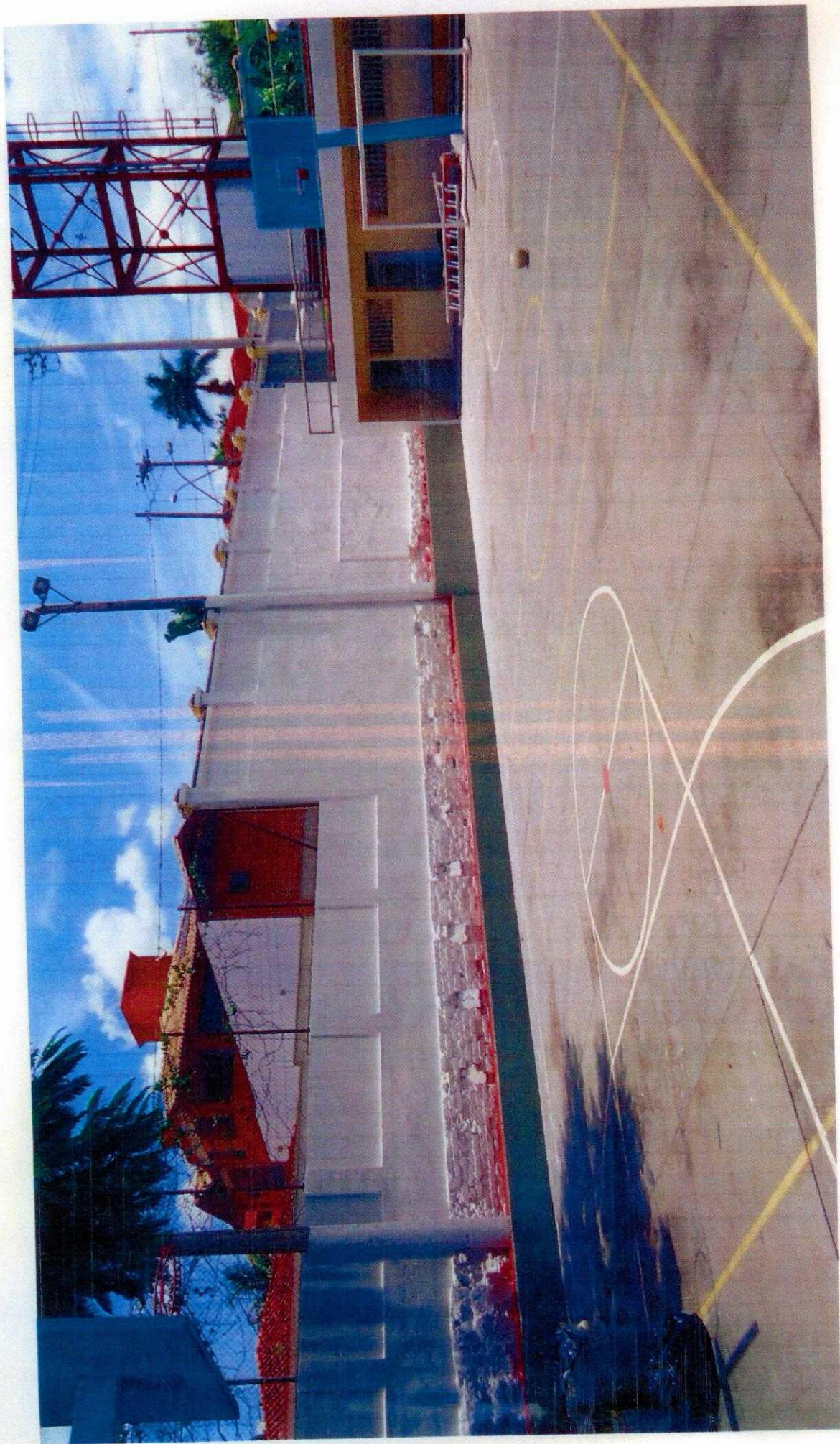
6,80

2,60

2,75

Jardim





EE "BARÃO DE MONTE SANTO"
MOCOCA

